



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI N.º 2.183, DE 5 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza a Concessão Gratuita de Domínio em favor do Senhor Sebastião Moreira da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão gratuita de domínio de uma área pública identificada como lote 08, da quadra 01, destacado de um terreno no Loteamento “Santa Luzia”, denominado “Vila São Sebastião”, medindo 200,00 m², em favor do senhor Sebastião Moreira da Silva, nos termos do artigo 17 da Lei 1.466, de 22.06.1993.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior é descrita com o seguinte perímetro:

- pela frente, medindo 10,00 metros, confrontando-se com a Rua Amélia Gaia;
- pelos fundos, medindo 10,00 metros, confrontando-se com os lotes 11 e 26;
- pela esquerda, medindo 20,00 metros, confrontando-se com o lote 09;
- pela direita, medindo 20,00 metros, confrontando-se com o lote 07.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de janeiro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal